

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

02-06-2011

Adjudicatário

- Nome: Instituto de telecomunicações
- Sede: Av. Rovisco Pais - Torre Norte, piso 10
- NIF: 502854200

Objecto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Prestação de serviços de assessoria ao procedimento de contratação de serviços de telecomunicações de voz e dados para a Assembleia da República

Entidades Convidadas

- Nome: Instituto de telecomunicações
- Sede: Av. Rovisco Pais - Torre Norte, piso 10
- NIF: 502854200

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

12.000,00

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

Adicionais ao Contrato

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

LISBOA

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)